

CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU

Rua da Alegria, 41 - Centro - Xexéu - Pernambuco.

CGC (MF) 12.891.511/0001-20

Fone: (0xx81) 3681-8148 ** 3681-8258

LEI MUNICIPAL nº 105 /2002

EMENTA: Autoriza o pagamento da verba de representação ao Presidente da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 29, inciso VI, da CF/88, c/c art. 16 da Lei Orgânica do Município, e os §§ 2º e 3º, do art. 92, do Regimento Interno da Câmara Municipal, FAZ saber que o Plenário da Câmara aprovou e promulga a seguinte Lei:

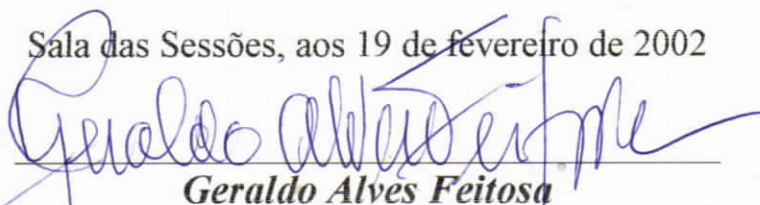
Art. 1º- Fica ATRIBUIDA AO Presidente da Câmara Municipal de Xexéu, uma verba de representação de caráter indenizatório equivalente a 100% (cem por cento) do seu subsídio mensal.

Parágrafo único: A verba de representação estabelecida no caput não integra a remuneração, não podendo ser computada para os cálculos dos limites remuneratórios.

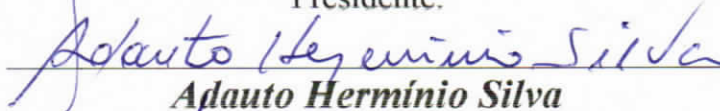
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º janeiro de 2002.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

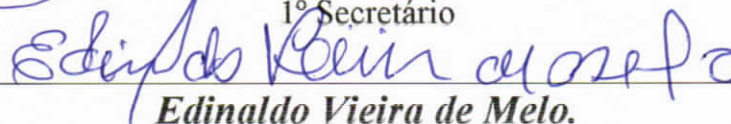
Sala das Sessões, aos 19 de fevereiro de 2002


Geraldo Alves Feitosa

Presidente.


Adauto Hermínio Silva

1º Secretário


Edinaldo Vieira de Melo.

2º Secretário.